



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
CNPJ- 41.210.139/0001-47



PROJETO DE LEI Nº 03/2022, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Origem do Poder Legislativo

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, por intermédio de sua Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa, coloca em apreciação do PODER LEGISLATIVO o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica fixado, no Município de Pedra Lavrada, o subsídio dos Secretários Municipais e dos cargos a eles equiparados em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Aos servidores efetivos nomeados para ocupar o cargo de Secretário Municipal, aplicar-se-á a regra estabelecida na Lei Municipal nº 23, de 09 de julho de 1997.

Art. 2º. Os subsídios tratados nessa lei poderão ser alterados por lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores públicos municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 0255/2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Lavrada PB, em 23 de fevereiro de 2022



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Pedra Lavrada
“Casa Egídio Gomes Barreto”
CNPJ- 41.210.139/0001-47



Andrezza Oliveira Dantas
Presidente

José Gilson Ferreira dos Santos
Vice-Presidente

Rossana Dias Costa
Primeira Secretária

Guriatan Ferreira Dantas
Primeira Secretária